

São José das Palmeiras, 12 de Maio de 2020.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA.

Segue projetos, mapas, memorial descrito e orçamento.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 13 de Maio de 2020.

De: Setor de Finanças
Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2660	07.001.15.452.0008.1013	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2672	07.001.15.452.0008.1013	784	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2673	07.001.15.452.0008.1013	788	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA.

2 - JUSTIFICATIVA

O recape asfáltico nas ruas de nossa cidade é de suma importância, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

A poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios em crianças e idosos, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com a aplicação de ações preventivas. Portanto, a pavimentação da via, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os imóveis urbanos de nosso Município.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA	R\$ 289.624,71

5 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços é de 02 (dois) meses e a vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor, **Engenheiro Paulo Berticelli**, e a secretaria **de Obras, Urbanismo e Transportes**.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s) e/ou serviço (s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) REPASSE DA GOVERNO FEDERAL/CR 884680/2019/MDR/CAIXA e contrapartida municipal, através de medições executadas, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido para obra, mediante apresentação da nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número do contrato, número do convênio, destaque do valor e da alíquota do **ISS**, destaque do valor e da alíquota do **INSS**, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pela fiscalização. **Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS** do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, **de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP** com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como **comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS,

exclusivo para a(s) obra(s). Emissão de ART DE EXECUÇÃO e matrícula junto ao INSS/CEI/CNO.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2660	07.001.15.452.0008.1013	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2672	07.001.15.452.0008.1013	784	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	2673	07.001.15.452.0008.1013	788	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

10 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

Os valores foram fixados pela Administração com base na Tabela SINAPI.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 22 de Maio de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 25 de Maio de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente a Tomada de Preços nº 01/2020, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Recapeamento Asfáltico sobre pedra irregular/paralelepídeos, ref. CR 884680/2019/MDR/CAIXA, que faz parte desta Tomada de Preços veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Tomada de Preços, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração, tem-se que este objeto é compatível com Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 28 de Maio de 2020.

Herbert Correa Barros
Advogado do Município